



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

CARTA-CONTRATO Nº 01.2302/2022

Ref.: Processo de Dispensa nº 001/2022
Empresa: GABRIELA SANTOS SANTIAGO- ME
CNPJ: 13.617.325/0001-60
End.: Av. Deputado Pinheiro machado, nº 918, Pindorama, Parnaíba – PI.

A
Prezada Senhora
Gabriela Santos Santiago Neves,

Comunicamos a V.Sª ter sido autorizada, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa GABRIELA SANTOS SANTIAGO- ME, inscrita no CNPJ n. 13.617.325/0001-60, com endereço na Av. Deputado Pinheiro machado, nº 918, Pindorama, Parnaíba - PI, representada pela Sra. Gabriela Santos Santiago Neves, portador do CPF nº 950.120.283-68, para a contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de moveis planejados, conforme termo de referência, para atender a Câmara Municipal de Caxingó – PI, dispensada a licitação com base no art. 75, II, da lei nº 14.133/2021, conforme estipulado na proposta constante do processo em referência.

Em razão do exposto e considerando o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, esta contratação será celebrada mediante a presente carta-contrato, observadas as condições a seguir enunciadas, passando as partes, já qualificadas nos autos do referido processo, a serem, doravante, designadas respectivamente por CONTRATADA e CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI ou CONTRATANTE.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Fazem parte do presente instrumento as disposições do Termo de referência e a proposta apresentada por essa empresa;

1.2. A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, será feita no local determinado pelo presidente da câmara, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2. PREÇO

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste instrumento o valor total de R\$ 28.491,07 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos.

Gabriela Santos Santiago Neves



O Povo no Poder

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
 ESTADO DO PIAUÍ
 CNPJ: 01.945.758/0001-65
 RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtz	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMARIO INFERIOR COM 4 GAVETAS	ESTRUTURA INTERNA EM MDP BRANCO E PORTAS EM MDP	CM	4	R\$ 808,80	R\$ 3.235,20
2	DESPENSEIRO COM PORTA DE GIRO E PRATELEIRAS	SENDO O INTERIOR EM MDP BRANCO E PORTAS EM MDP	CM	1	R\$ 1.704,77	R\$ 1.704,77
3	ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA DE GIRO EM MDP E PRATELEIRA	PRATELEIRAS SENDO O INTERIOR EM MDP BRANCO E O	CM	2	R\$ 1.382,54	R\$ 2.765,08
4	ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA DE GIRO EM MDP E PRATELEIRA	PRATELEIRAS SENDO O INTERIOR EM MDP BRANCO E O	CM	1	R\$ 921,74	921,74
5	ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA DE GIRO EM MDP E PRATELEIRA	PRATELEIRAS SENDO O INTERIOR EM MDP BRANCO E O	CM	1	R\$ 914,84	R\$ 914,84
6	ARMÁRIO INFERIOR COM PORTA DE GIRO EM MDP E PRATELEIRA	PRATELEIRAS SENDO O INTERIOR EM MDP BRANCO E O	CM	1	R\$ 512,36	R\$ 512,36
7	TAMPONAMENTO E BASES	SENDO EM DP AMADEIRADO	CM	3	R\$ 144,70	R\$ 434,10
VALOR						R\$ 10.488,09

Item	Produto	Descrição	Und.	Qtz	Valor Unitário	Valor Total
1	ARMARIO ALTO PARA ARQUIVOS PORTAS EM GIRO COM PRATELEIRAS INTERNAS	ESTRUTURA EM MDP MADEIRADO CLARO. MEDIDAS: A 2,60X P 0,52 X L 0,80	CM	2	R\$ 2.954,69	R\$ 5.909,38
2	PRATELEIRA	ESTRUTURA EM MDP MADEIRADO CLARO P 0,33	CM	1	R\$ 402,10	R\$ 402,10
3	TAMPONAMENTOS	SENDO EM MDP MADEIRADO.	CM	1	R\$ 927,22	R\$ 927,22
4	BALÇÃO INFERIOR COM PORTAS EM GIRO E PRATELEIRA INTERNA	ESTRUTURA EM MDP MADEIRADO CLARO. MEDIDAS: A 0,67X P 0,49 X L 0,40	CM	1	R\$ 663,60	R\$ 663,60
5	BALÇÃO INFERIOR COM PORTAS EM GIRO E PRATELEIRA INTERNA	ESTRUTURA EM MDP MADEIRADO CLARO. MEDIDAS: A 0,67X P 0,49 X L 0,70	CM	1	R\$ 815,74	R\$ 815,74
6	ARMARIO COM 4 GAVETAS	ESTRUTURA EM MDP MADEIRADO CLARO. MEDIDAS: A 0,67X P 0,49 X L 0,35	CM	1	R\$ 1.162,69	R\$ 1.162,69
7	ACESSORIOS	METAL	CM	1	R\$ 854,09	R\$ 854,09
8	MESAS	ESTRUTURA EM MDP MADEIRADO CLARO. MEDIDAS: A 2,60X P 0,52 X L 1,60	CM	2	R\$ 1.999,68	R\$ 3.999,36
9	ARMARIO ALTO PARA ARQUIVOS PORTAS EM	ESTRUTURA EM MDP MADEIRADO CLARO. MEDIDAS: A 2,60X P 0,52 X L 0,90	CM	1	R\$ 3.268,80	R\$ 3.268,80

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

GIRO COM PRATELEIRAS INTERNAS						VALOR	R\$ 18.002,98
----------------------------------	--	--	--	--	--	-------	---------------

3. DO REAJUSTE

3.1. O preço será fixo e irrevogável.

4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

4.1. O pagamento será efetuado em parcelas, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da ordem de serviço.

4.1.1. Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor dos comprovantes de regularidade com o FGTS (CRF) e INSS (CND).

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Executado a carta-contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como:

INVESTIMENTO A CARGO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 / 4.4.90.52.00
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS PRÓPRIOS.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

7.2. FISCALIZAÇÃO

7.3. Caberá a Câmara Municipal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

8. PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, às seguintes multas:

1) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta-contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta-contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

9. RESCISÃO

9.1. O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os arts. 104, inciso II, art. 106, inciso III, e 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte.

10. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. Esta carta-contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, ou da data de emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

11. FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Buriti dos Iopes - PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, encaminhamos a V.Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Caxingó (PI), 22 de fevereiro de 2022.

Pedro de Brito Machado
Presidente da Câmara Municipal de Caxingó - PI.

Gabriela Santos Santiago Neves
GABRIELA SANTOS SANTIAGO- ME
CNPJ nº 13.617.325/0001-60

1ª Testemunha
CPF nº:

2ª Testemunha
CPF nº: